

À Procuradoria Federal junto à UFPI - PGF

Assunto: Solicitação de análise jurídica de processo de formalização de sub-rogação parcial de contrato administrativo da UFPI para a UFDPar.

Órgão assessorado: Gerência de Contratos da Universidade Federal do Piauí -GECON/UFPI.

Trata-se de processo de formalização da sub-rogação parcial de contrato administrativo da UFPI para a UFDPar, em razão da criação da UFDPar por desmembramento da UFPI, incluindo seu processo de implantação como nova Universidade, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços considerados contínuos no âmbito da UFDPar, de modo que fique assegurado o funcionamento de suas atividades finalísticas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A UFDPar foi criada pela Lei nº 13.651/2018, por desmembramento da UFPI, e tem por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional, consoante estabelece o art. 2º da mesma lei. Em complemento, o art. 4º da citada lei determina que o campus de Parnaíba da UFPI passa a integrar a UFDPar.

Encontra-se atualmente em vigência o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2024, celebrado entre a UFDPar e a UFPI, prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo (vigência total de 18 meses, a partir de 24/06/2024), considerando, entre outros, a referida lei de criação da UFDPar e a necessidade de continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição criada.

O referido Acordo tem por objeto, conforme a cláusula primeira - Do Objeto -, a conjugação de esforços entre os partícipes para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFDPar. Ademais, conforme cláusula terceira do Acordo em questão - Dos Compromissos -, foram estabelecidas pelas partes as intenções de viabilizar, dentro de suas respectivas competências e de acordo com a legislação vigente, “a manutenção dos contratos administrativos envolvendo ambas as instituições”.

Assim sendo, entende-se que a transferência de obrigações contratuais assumidas pela UFPI, mediante a assinatura de contratos administrativos, com a consequente responsabilidade contratual, orçamentária e financeira para a UFDPar, por meio da sub-rogação dos contratos necessários à manutenção dos serviços contínuos prestados no campus da UFDPar, configura-se como um procedimento administrativo fundamentado na Lei nº 13.651/2018 e no ACT nº 03/2024 para a garantia do funcionamento das atividades finalísticas da Instituição.

Nesse contexto, a sub-rogação seria a maneira de se operacionalizar tal transferência, mediante a celebração de termo aditivo e em observância aos requisitos legais, como medida necessária ao processo de implantação da UFDPar e à efetiva gestão e execução dos contratos administrativos vigentes, para a manutenção dos serviços contínuos da UFDPar, que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade institucional, de modo que a sua interrupção pode comprometer a prestação de serviço público.

Assim, a formalização da sub-rogação por meio de termo aditivo seria a transferência da posição de parte contratante da UFPI para a UFDPar, ambas as Instituições integrantes da Administração Pública Federal, com a manutenção de todas as cláusulas e condições contratuais, considerando o interesse institucional mútuo.

Por essa perspectiva, verifica-se que o Termo de Contrato nº 14/2021, celebrado entre a UFPI e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A é decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (PE) nº 07/2020 – Central de Compras, do Ministério da Economia

(Processo nº 23111.034144/2021-60) e encontra-se vigente até 20/08/2026 (prazo de vigência por 30 meses, prorrogável por até o limite de 60 meses, com base na Lei nº 8.666/1993. Vigência inicial: 20/09/2021). O objeto do ajuste consiste na ‘contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, para atender as demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPar, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 07/2020 e seus anexos, que são parte integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N° 07/2020’.

Nesse sentido, na descrição do objeto do Contrato nº 14/2021 consta expressamente a referência de contratação dos serviços para atendimento das demandas tanto da UFPI como da UFDPar, de forma individualizada. Com isso, no Quadro que detalha o objeto da contratação, verifica-se que este é composto por 2 ‘subquadros’, a partir dos quais podemos constatar de forma clara a separação dos serviços, local de execução, número de pedidos e valores unitário e total para cada Instituição, referentes aos serviços do Grupo 2, Item 3. Portanto, os serviços contratados para atendimento às necessidades da UFDPar estão devidamente delimitados e perfazem o valor total de R\$ 181.494,06.

Com efeito, verifica-se o envolvimento principal da UFDPar nos procedimentos técnico-operacionais e orçamentários/financeiros inerentes à essa contratação e, naturalmente, na relação com o fornecedor, referentes à parcela do contrato que lhe compete. Tais atividades estão alinhadas com a estrutura organizacional da UFDPar e com as atribuições de cada Unidade institucional, que de fato conhecem e usufruem diretamente dos serviços objeto da contratação, nos termos das exigências contratuais e legais.

Desse modo, consta dos autos:

- o documento de formalização da demanda que foi preenchido e assinado por servidores da UFDPar (fls. 107-109);
- as Portarias inicial e atual de designação de fiscais do contrato (que relaciona servidores da UFDPar), a Portaria nº 133/2021 – DA/PRAD e a Portaria nº 06/2025 – DA/PRAD, respectivamente (fls. 642-644), que demonstram que a Fiscalização dos serviços contratados para a UFDPar são fiscalizados por servidores da UFDPar desde o início da execução contratual;
- a declaração de disponibilidade orçamentária, no decorrer da execução contratual, pela PROPLAN/UFDPar (com a indicação dos recursos orçamentários para assumir a obrigação contratual referente à parte da UFDPar) à fl. 112;
- documentos comprobatórios referentes à operação de emissão de nota de empenho (fls. 121-122) e tratativas com a empresa contratada pela PRAD/UFDPar ao longo da execução contratual.

Ademais, quanto aos procedimentos de pagamento referentes ao item da UFDPar, estes são formalizados pela própria Instituição, por meio da Fiscalização do Contrato, assim como a liquidação da despesa, por servidores da área contábil. Após, são encaminhados para a UFPI apenas para fins de conformidade de gestão e emissão da ordem bancária para pagamento.

Cabe ressaltar, ainda, que a contratação do item está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da UFDPar para o ano de 2025, no Documento de Formalização da Demanda 229/2024 (fls. 645-647) e para o ano de 2026, no Documento de Formalização da Demanda 22/2025 (fls. 648-651).

Por esse contexto, observa-se, ainda, que a empresa contratada tem ciência e entendimento do processo de sub-rogação parcial do Contrato nº 14/2021, inclusive emitindo o Ofício N. 171/2025 – OEP/BRS (fls. 681) manifestando ciência e concordância com o processo em epígrafe.

Ante o exposto, faz-se necessária a sub-rogação parcial do Contrato nº 14/2021 referente ao item dos serviços destinado ao atendimento exclusivo das demandas da UFDPar, por sua essencialidade para a Instituição – outsourcing para operação de almoxarifado virtual –, com vistas a assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da UFDPar, conforme disposto na Portaria UFDPar nº 258/2025 (https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2025/copy_of_PORTARIAN2582025GR.pdf).

Para tanto, encaminhamos os autos para fins de análise jurídica da minuta de termo aditivo referente à formalização da sub-rogação parcial do contrato administrativo em questão.